EDITAL DE ABERTURA- CPD Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se https://ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Enfermagem.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 10 a 23 de janeiro de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil. Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Gabinete 5 Bloco D. Bairro Chanadour, Divinópolis MG, CEP 35.501- 296 Telefone (37) 3690-4500 ou (37) 3690-4496, das 08 às 13h (exceto finais de semana, recessos e feriados).
 - 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 23 de janeiro.
- 2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 10 a 12 de janeiro.
 - 2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 16 de janeiro.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

- 3.1 Número de vagas: 01 (uma).
- 3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar – se Graduado	20 horas	2.236,30
Auxmai – se Graduado	40 horas	3.121,76

- 3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 MP).
- 3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
 - 4.1.1 Prova Escrita;
 - 4.1.2 Prova de Títulos.
- 4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.
- 4.3 Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 4.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
- 4.4 A data prevista para o início das provas é 6 de fevereiro de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

- 5.1 Gestão em Saúde e Enfermagem;
- 5.2 Desafios da Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde;
- 5.3 Educação Permanente na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde;
- 5.4 Educação em saúde na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde;
- 5.5 Integralidade na Atenção Primária à Saúde;
- 5.6 Políticas Públicas de Saúde no Brasil e os modos de intervenção;
- 5.7 Atribuições e o Papel do Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde.

6 DAS DISPOSICÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 8 de janeiro de 2018, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício.

Maria Mônica Reis Mondaini

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a)	Senhor(a)				, nacionalidade
	. ,	, estado civil		, RG	 ·
CPF		, e-mail			, residente e
domi		v/Av			, n°
	_ / Apto.	, bairro	, cidade		, estado
		, CEP ,	teletone ()		, celular ()
		, vem requerer sua ins	scrição como candidato	ao Processo Sele	tivo Simplificado de
Prova	s e Títulos pa	ara contratação de Profess	sor Substituto, CPD nº (002/2018, na área	de Enfermagem em
Saúd	e Coletiva, pa	ra o Campus Centro-Oes	te Dona Lindu (CCO),	da Universidade	Federal de São João
del-R	ei, e para tant	o faz anexar os seguintes	documentos:		
1. Có	pia de qualqu	er documento de identida	de, com foto, válido em	todo o território n	nacional;
2. Co	mprovante de	recolhimento da taxa de	inscrição;		
3. Cu	rriculum Vita	e no formato da Plataforn	na Lattes (03 vias).		
Cand	idato portadoi	de deficiência?	_ Se afirmativo, qual?		(quando houver
vaga	para portador	de deficiência)			_
	idato necessit irmativo, qual	a de condições especiais p	oara realização do Proce	sso Seletivo Simp	olificado?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso	o:							
Candidate	$o(\overline{a})$:							
Membro	da Ban	ca Exa	aminadora	:				
Data:	/	/						

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo,	20		
desenvolvimento e conclusão)			
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Normas ortográficas vigentes	10		
6. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10		
7. Indicação de referências bibliográficas	10		
Total	100/10		

[&]quot;4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal." (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurs	so:					
Candida	to(a):					
Banca E	xamina	adora:				
Data:	/	/				

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	Máximo: 5,0 pontos DOUTORADO Concluído: 5,0 pontos Em curso: 4,0 pontos. MESTRADO Concluído: 3,5 pontos Em curso: 2,5 pontos. ESPECIALIZAÇÃO Concluído: 1,0 pontos Em curso: 0,0 pontos.	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	Máximo: 1,5 pontos: 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,3 pt por trabalho publicado em congresso 0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	Máximo: 1,0 ponto 0,2 pt por produção técnica	
4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	Máximo: 1,5 pontos 0,3 pt por ano	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	Máximo: 1,0 pontos 0,2 pt por ano	
TOTAL:	10,0	

[&]quot;4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)." (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

^{**}Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.